

Fundação Educacional de Brusque – FEBE Conselho Curador

RESOLUÇÃO CC n.º 02/2024

Autoriza a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação em Rede, a ser ofertado pela UNIARP e UNIFEBE.

O Presidente do Conselho Curador – CC, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no § 7.º do artigo 6.º e no inciso VIII do artigo 7.º do Estatuto da FEBE e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data;

Considerando o Resolução CONSUNI n.º 52/2023, de 18/12/2023;

Considerando a Resolução CA n.º 21/2023, de 20/12/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a criação do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação em Rede, a ser ofertado pela UNIARP e UNIFEBE, que passa a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Brusque, 11 de janeiro de 2024.

ANTONIO ROBERTO PACHECO FRANCISCO Presidente

Publicada na FEBE em 11 de janeiro de 2024.